

LEI Nº 862/83

860

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Cama ra Municipal da Serra decretou e su sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - fica denominada Lavrador José Barbosa da Silva, a atual Rua Projetada do bair ro Jardim Limoeiro, com entroncamentos, na Rua Gustavo Barroso e na Rua Augusto dos Anjos do Conjunto Residencial Cháca ra Parreiral, neste Município.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de eua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 5 de outubro de 1983.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES